



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1184**

*de 03 de dezembro de 1991*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 4.510.259.438,92 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar de CR\$ 4.150.259.438,92 para atender excesso de arrecadação na Receita de 1.991.*

#### **Parágrafo único .**

*Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a proceder a distribuição do Crédito Suplementar ora autorizado, via Decreto, atendendo as dotações consignadas no Orçamento Programa do presente exercício.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 03 de Dezembro de 1991.*

*FADAH SCAFF GATASS* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 1184/1991 - 03 de dezembro de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*